

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>MORRO DO CHAPEU / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DURCILENE BRITO DOS SANTOS</b> .....	3
<b>SALVADOR / BA</b> .....	3
<b>5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO ARAUJO FILHO</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILDETE GOMES DE SANTANA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO</b> .....	4
<b>SENHOR DO BONFIM / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFÍCIO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ CRECENCIO DOS SANTOS</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>NITERÓI / RJ</b> .....	4
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO CESAR ROCHA</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	5
<b>10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DA SILVA ANTUNES</b> .....	5
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOACY REIS DE OLIVEIRA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO</b> .....	6
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA</b> .....	6
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON OLIVEIRA GOMES, ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE</b> .....	7
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILTON DE SÁ RODRIGUES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUARACEMI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO BOVE FERNANDEZ ALONSO, JANAÍNA KRUGER BOVE FERNANDEZ</b> .....	8
<b>SÃO GONÇALO / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO VIEIRA DE SOUZA</b> .....	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

<b>SÃO JOÃO DA BARRA / RJ</b> .....	9
<b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LIGIA RANGEL FRANCISCO FREITAS</b> .....	9
<b>TERESÓPOLIS / RJ</b> .....	9
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMIRI MAROUN SAAD</b> .....	9

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DURCILENE BRITO DOS SANTOS**

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos) que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por DURCILENE BRITO DOS SANTOS, brasileira, maior, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Honório Pereira, 88, Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, (protocolado sob nº 38.194), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel residencial urbano, localizado na Rua Honório Pereira, nº 88, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 240,59m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 111,685m<sup>2</sup>. A solicitante afirma que comprou o imóvel do Sr. Levy Cardoso Pereira, no ano de 1994, ou seja, há mais de 25 anos, sem interrupção ou oposição de terceiros, declara também que a todo o momento agiu como possuidora, com animum domini, desde que entrou para o imóvel, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família. Pela solicitante foi ainda apresentado para comprovação de seu lapso temporal de posse o Boletim de cadastro imobiliário, emitido pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal desta cidade de Morro do Chapéu, em 22.10.2018, no qual consta como cadastro imobiliário do imóvel usucapiendo 01.02.004.0093.001, comprovantes de endereços dos últimos 10 (dez) anos e débitos de cadastro imobiliário desde o ano de 2003, em nome da solicitante, comprovando a posse de 16 (dezesesseis) anos. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 11 de fevereiro de 2019, no Livro 1-A, às Fls. 132 a 135. Confronta-se ao Oeste com a Rua Honório Pereira, ao Norte com Aurelino Mendes de Matos, onde atualmente reside Brasilton Alencar de Matos, ao Leste com Maria Souza Pires Figueredo e ao Sul com o Sr. José Alves de Souza, onde atualmente mora a Sra. Iranei Rocha de Souza, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 10 de outubro de 2019. Bruno Machado Tavares Oficial Titular

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ARAUJO FILHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor RENATO ARAUJO FILHO, CPF: 587.110.745-15 referente ao Contrato Habitacional nº 144440794201-0, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 6670, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua Carlos Gomes, Edf. Guararapes, nº 87, Apartamento 703, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40060330, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILDETE GOMES DE SANTANA**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor LILDETE GOMES DE SATANA, CPF: 139.537.375-20 referente ao Contrato Habitacional nº 844440163773-6, firmado em 18/09/2012 registrado sob o nº

R-06, na matrícula nº 10.181, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua do Jenipapeiro, nº 43, aptº 102, Saúde, Salvador/BA, CEP: 40040580, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor JOSE CARLITO DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 859.644.655-95 referente ao Contrato Habitacional nº 844440174636-5, firmado em 04/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 11.297, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, Aptº 503, Dois de Julho,, Salvador/BA, CEP: 40060330, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO**

Conforme cientificado por esse ofício o devedor RUBENS FIGUEIREDO TOURINHO, CPF: 112.123.655-34 referente ao Contrato Habitacional nº 144440034628-4, firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 1786, nesse Cartório, referente ao Imóvel situado na Desembargador Adolfo Rib, nº 32, Aptº 106, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40050540, não foi intimado pessoalmente. Em cumprimento aos termos do 4º do art. 26 da lei 9.514/97, solicitamos que V.Sª promova a intimação do devedor por meio de Edital.

**COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFICIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSÉ CRESCENCIO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Rua Floriano Peixoto, n. 136, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) - Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: JOSÉ CRESCENCIO DOS SANTOS Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel urbano, situado na Rodovia Lomanto Júnior - BR 407, KM 125, contendo um galpão comercial, com a inscrição municipal nº 01.03.097.0073.001. Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 01 (um) dia e 03 (três) dias consecutivos em rádio local. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 08. de outubro de 2019. JOÃO HENRIQUE BILAR RODRIGUES JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - NITERÓI/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO CESAR ROCHA**

0 Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/ RJ, atendendo a requerimento da Caixa

Econômica Federal - CEF, prenotado sob o nº 108.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. FLAVIO CESAR ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.862.136-68, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 20.708,57 (vinte mil, setecentos e oito reais, e cinquenta e sete centavos), valor atualizado até 02/09/2019, referente ao Instrumento Particular, firmado em 28/01/2013, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 14.764, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Estrada Demetrio de Freitas, 18, apto 101, Maceió, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA ANTUNES**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. Prenotação nº 343429. Prezada Senhora, Ana Paula da Silva Antunes. Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552038654, firmado em 07.03.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.611 sob o R-15, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Jeronimo de Lemos, nº 20, Vila Isabel, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

**11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOACY REIS DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628017 em 11/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOACY REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 103.487.557-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551637774 firmado em 04/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.751 sob o ato R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Japeri, nº 24, Apartamento 201, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 627410 em 23/05/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de 1) LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, CPF/MF nº 011.654.257-85 e 2) ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 020.811.457-23, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 802227000551 firmado em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 36.051 sob o ato R-4 a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Olaria, nº 20, Apartamento 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

## 12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40175, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrita no RG sob o nº 11180888-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 079.301.297-05, residente e domiciliada Estrada do Vafundá, nº 1757, bl 11, Gr. 3b, aptº 804, Tanque, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18027, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 503, bloco 7, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$4976,82 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELSON OLIVEIRA GOMES, ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/09/2019, prenotado sob o nº 811225, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JOELSON OLIVEIRA GOMES e ANA LUCIA COSTA FERREIRA FELIPE, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10139752100, firmado em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.018 sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, Bloco 01, Aptº. 202 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1868093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, militar, identidade DETRAN/RJ nº04051596491, CPF nº115.774.937-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124130 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Veloso, nº258, apartamento 301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HILTON DE SÁ RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1882017, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HILTON DE SÁ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, professor de ensino profissional, identidade DETRAN/RJ nº 046681920 e CPF nº 716.071.537-34, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141663 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Menezes, nº 552- apt. 503 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUARACEMI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1879134, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GUARACEMI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, eletricitista, identidade DETRAN/RJ nº 088336532 e CPF nº 021.645.787-40, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 434977 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Chico Moreira nº 78 - apt. 501 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO BOVE FERNANDEZ ALONSO, JANAÍNA KRUGER BOVE FERNANDEZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1881985, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO BOVE FERNANDEZ ALONSO, advogado, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00309025491 e CPF nº 080.692.907-30 e sua mulher JANAINA KRUGER BOVE FERNANDEZ, administradora, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 04752925631 e CPF nº 076.463.497-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46187 sob o R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Boiuna, nº 1133 - Casa 223 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ** **CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO VIEIRA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

PRENOTADO sob o nº 27.844, em 14.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 8.5555.163679-8, firmado em 06.10.2011, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Mendonça de Campos, nº 720, bloco 01, Aptº 204, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24451-001, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 15.07.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

**COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**LIGIA RANGEL FRANCISCO FREITAS**

OFÍCIO ÚNICO SJB EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que LIGIA RANGEL FRANCISCO FREITAS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada nº 80, Grussai, neste município de São João da Barra - RJ, Através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**AMIRI MAROUN SAAD**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos terceiros quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado neste RGI, sob o nº 91.880, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 21 (vinte e um) anos, na qual comparece como solicitante: AMIRI MAROUN SAAD, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da CNH nº 06324183250 de 30.03.2016 do DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 744.846.487-68, residente e domiciliada à rua José Elias Zaquem nº 930/104, Agriões; sendo 100% (cem por cento) do imóvel urbano constituído pelo Apartamento nº 104, do Edifício Guarany, situado à rua José Elias Zaquem nº 930, bairro Agriões, nesta cidade, dividido em sala, quarto, banheiro, cozinha, quarto e W.C de empregada, e respectiva fração ideal de 38/1112 avos do terreno cujas medidas e confrontações constam da matrícula 14.302 deste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ, inscrito neste RGI em nome de MARCELA MARIA DA CUNHA tendo sido prometido vender à JAYME ESNATY e sua mulher; que através do Formal de Partilha por falecimento de Jayme Esnaty, o "DIREITO E AÇÃO" ao apartamento nº 104, foi adquirido por AMIRI MAROUN SAAD. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Martha Leticia Santos de Almeida, Escrevente Substituta, mat. 94/8623, subscrevo e assino de ordem do Titular.

